Excelentíssimo Sr. Conselheiro Presidente,

Os estudos efetuados pela Diretoria de Administração e Finanças deste Tribunal, com base nas modificações propostas no Projeto de lei complementar que altera dispositivos da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, conclui pela conformidade da proposta e pelas disponibilidades Orçamentárias, Financeiras e do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual submeto a deliberação de Vossa Excelência a proposta objeto do projeto de lei complementar que altera dispositivos da Lei Complementar n. 255, de 12 de janeiro de 2004, que perfaz o montante anual estimado de R$ 6.286.212,31, de R$ 6.537.660,80 e de R$ 6.799.167,23, respectivamente, nos exercícios de 2027, 2028 e 2029.

Respeitosamente,

Florianópolis, 18 de novembro de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DE SANTA CATARINA
Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor
Diretoria de Administração e Finanças - DAF
Documento assinado com certificação digital padrão ICP-Brasil (Medida Provisória nº2.200-2, de 24/08/2001)

Raul Fernando Fernandes Teixeira
Diretor de Administração e Finanças